



**MUNICIPIO DE ALTÔNIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Página | 1

**Ano XV**

**Edição n.º 2.697**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12/2025**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2025**  
**PROCESSO DIGITAL N.º 125/2025**

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na Rua Rui Barbosa 815, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **OSVALDO BELOTO JUNIOR** 06206106977, inscrito no CNPJ sob n.º 27.427.560/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Beloto Junior, portador do RG n.º 98785280 e CPF n.º 062.061.069-77, residente na Av. Olinda, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 002/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 12/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, mantidas integralmente as condições originalmente pactuadas.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 12/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 10/02/2026 até 10/02/2027, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR**

Em razão da prorrogação ora formalizada, o valor contratual para o período adicional permanecerá o mesmo valor mensal originalmente pactuado, totalizando R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

**DAS DEMAIAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 23/01/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 150/2024**  
**MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024**

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESIDÊNCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 48.527.897/0001-32, com sede na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO**, portador do CPF n.º 795.068.529-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 150/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento n.º 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 150/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 03/02/2026 a 02/02/2027.

**DO VALOR**

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido um reajuste de **aproximadamente 7,14%** ao Contrato de Prestação de Serviços 150/2024, passando o mesmo a ter os valores reajustados conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE ATÉ 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAiores DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO
---	---	----	---	---	----	---	--------------	--

**DAS DEMAIAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 21/01/2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**  
**[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)**

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro – CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 205/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO N.º 01/2025**

**PROCESSO N.º 2025/2025**

MUNICIPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **OSVALDO BELOTO JUNIOR** 06206106977, inscrito no CNPJ sob n.º 27.427.560/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Beloto Junior, portador do RG n.º 98785280 e CPF n.º 062.061.069-77, residente na Av. Olinda, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º 002/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Credenciamento sob a modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIODIAGNÓSTICO**, por inexigibilidade de licitação, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município.

Item	Especificação dos serviços	Quant	Plantão	V.Unit	Valor Total
1	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGENCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 07:00min AS 18h:59min.	22		300,00	6.600,00
2	PLANTÃO TÉCNICO DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO X) DE URGENCIA E EMERGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19:00min AS 06h:59min.	22		372,00	8.164,00

**EXECUÇÃO**

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços de acordo com os padrões e condições estabelecidos na proposta apresentada e no Termo de Referência para Chamamento Público n.º 01/2025.

Os serviços ora CREDENCIADOS serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento da CREDENCIADA, que se compromete a disponibilizar todos os profissionais necessários para a execução dos mesmos.

**DOS VALORES**

Nos valores estão inclusas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**DOS RECURSOS**

As despesas com o presente chamamento terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, assim classificados no Parecer Contábil anexo à fase interna.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços efetivar-se-ão em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde CPNJ-09.008.389/0001-96 e entregue para a Secretaria de Saúde que encaminhará ao setor Financeiro.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução e vigência deste credenciamento será de 05 (cinco) meses, contados a partir de 21 de janeiro de 2026. Podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Altônia-PR, 21 de janeiro de 2026.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ato de Diária 001/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2026

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de Janeiro de 2010, venho

através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo

CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (TRÊS)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

DESTINO: Curitiba-PR

DATA INÍCIO: 26/01/2026

DATA FINAL: 28/01/2026

MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)

**FINALIDADE/OBJETIVO:**

Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município:

- Dia 26/01/2026 a 28/01/2026

Visita – CASA CIVIL

Visita – SECID – Secretaria das Cidades

Visita – Fundepar

Visita – SETU

Visita – ALEP

DIEGO JARDIM PERGO 06959595 20260121110532

Assinatura digital

PERGO:06959595



**MUNICIPIO DE ALTÔNIA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Página | 2

**Ano XV**  
**Edição n.º 2.697**

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTEARIA N.º 005/2026**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Designar os servidores Efetivos José Antônio Barbosa e Maria Helena Zandoni Molinari Lisboa, para exercer as funções de Agente de Contratação e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** – Somente em licitações na modalidade “Pregão”, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

**JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA**

**RENATA SPOTE**

**SANDRO TOBBIN**

**Parágrafo único** – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas,

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelos membros acima descritos obedecendo a ordem citada.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03 (três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, para executarem serviços inerentes a todos os procedimentos licitatórios com exceção ao Pregão seja ele na forma Presencial ou Eletrônica, para desenvolveremos trabalhos que lhes forem atribuídos.

**§1º.** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data as Portarias Nº031/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpre-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 44.595.939-22  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praca Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2026**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 001/2026**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

**NOME: VALMER JONAS PAULO**

**CARGO: Vereador / 2º Secretário**

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 2 (duas)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba/PR		
DATA INÍCIO: 26/01/2026		DATA FINAL: 27/01/2026
MEIO DE TRANSPORTE: Automóvel.		
FINALIDADE/OBJETIVO:		Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

Altônia, 23 de janeiro de 2026.

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praca Carlos Gomes, 211-Setor 1, Altônia-PR CEP:87550-011  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2026**

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 002/2026**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

**NOME: AGUIVANILDO VENTRAMELI**

**CARGO: Vereador / Presidente**

**DADOS DA VIAGEM**

QUANTIDADE: 2 (duas)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.328,80
DESTINO: Curitiba/PR		
DATA INÍCIO: 26/01/2026		DATA FINAL: 27/01/2026
MEIO DE TRANSPORTE: Automóvel.		
FINALIDADE/OBJETIVO:		Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde.

Altônia, 23 de janeiro de 2026.

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Praca Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

**ATO DA MESA N.º 001/2026**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador **Valmer Jonas Paulo**.

**RESOLVE,**

Autorizar o vereador **VALMER JONAS PAULO** a viajar para Curitiba/PR, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, **Celeste Ladeira**, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**

Presidente da Câmara

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



# MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página | 3

EDUARDO A. DE FARIA  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Praga Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000  
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

### ATO DA MESA N° 002/2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal N°. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Aguivanildo Ventrameli.

#### RESOLVE,

Autorizar o vereador **AGUIVANILDO VENTRAMELI** a viajar para Curitiba/PR, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal N° 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 23 de janeiro de 2026.

**AGUIVANILDO VENTRAMELI**  
Presidente da Câmara

EDUARDO A. DE FARIA  
1º Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### PORTARIA N.º 005/2026

Nomeia Agende de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 6º, LX e 8º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

#### RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores Efetivos José Antônio Barbosa e Maria Helena Zandona Molinari Lisboa, para exercer as funções de Agente de Contratação e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único** – Somente em licitações na modalidade “Pregão”, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio os seguintes servidores:

**JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA**

**RENTA SPOTE**

**SANDRO TOBBIN**

**Parágrafo único** – Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelos membros acima descritos obedecendo a ordem citada.

Art. 5º. Os membros da Comissão ora constituídos deverão se reunir, sob a presidência do primeiro, e trabalhos de secretaria do segundo, sempre em número mínimo de 03 (três) membros, quando solicitado pela Administração Municipal e/ou definida em Edital, para executarem serviços inerentes a todos os procedimentos licitatórios com exceção ao Pregão seja ele na forma Presencial ou Eletrônica, para desenvolvermos trabalhos que lhes forem atribuídos.

§1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data as Portarias N°031/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpre-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

**DIEGO JARDIM PERGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL**  
[www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br)

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil  
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000

**Ano XV**  
**Edição n.º 2.697**

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Edital 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP  
PÚBLICO N.º 001/2025

O Sr. **Diego Jardim Pergo**, Prefeito do Município do Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o Edital de Detalhamento Complementar e Esclarecimentos, pautados na Lei Ordinária Municipal, nº 1.627/2017, aos Candidatos que participarão do Concurso Público Municipal ao Cargo de **Guarda Civil Municipal**, como segue abaixo:

#### A. Requisitos para Ingresso na Guarda Civil Municipal de Altônia (Lei nº 1627/2017)

O ingresso na carreira de Guarda Civil Municipal ocorrerá por **concurso público de provas ou de provas e títulos**, e os candidatos devem atender às seguintes condições:

##### 1. Nacionalidade e Situação Civil

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (este último, para o sexo masculino).

##### 2. Idade

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ato da inscrição.

##### 3. Saúde e Aptidão

- Gozar de saúde física e mental.
- Apresentar aptidão para o porte de arma de fogo, comprovada por meio de avaliação psicológica específica, conforme legislação pertinente.

##### 4. Idoneidade Moral

- Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social e certidões negativas criminais.
- Não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal).

##### 5. Escolaridade

- Possuir ensino médio completo.

##### 6. Altura

- Altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres.
- Altura mínima de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens.

##### 7. Habilidades

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "AB" ou superior.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

##### B) Fases do Concurso Público (Art. 7º)

Além dos requisitos acima, o concurso será composto pelas seguintes fases:

1. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos.
2. Teste de aptidão física (TAF).
3. Avaliação psicológica.
4. Exame médico.
5. Investigação social.
6. Curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula.

C) Ficam ratificados dos demais Itens e Subitens do Edital 001/2025 e demais Editais Erratas Publicadas não afetadas por este Ato.

ALTÔNIA/PR, 23 de janeiro de 2026.

**DIEGO JARDIM** Assinado de forma digital  
PERGO:0695959 PERGO:0695959908  
5908 Dados: 2026.01.23 14:35:26  
DIEGO JARDIM PERGO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**Edital 005/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP  
PÚBLICO N.º 001/2025

O Sr. **Diego Jardim Pergo**, Prefeito do Município do Altônia – Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**, a adequação efetuada no **Edital de Abertura** no que tange ao **Item 12 – Subitem 12.7** – referente a necessidade de apresentação do Documentos para a Prova Objetiva e a possibilidade de participação em 02 (dois) do presente Concurso, a saber:

Item 1º:

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES



Onde se lê:

12.7 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Candidatos ao cargo de motorista e operador de máquinas deverão apresentar a CNH original ou digital válida – para motorista - categoria "C" ou superior; para operador de máquinas – categoria "C" ou superior.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

Leia-se:

12.7 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

Item 2º:

a) Inclui a possibilidade ao candidato para concorrer em mais de um Cargo para o Concurso de Seleção de Pessoal – PSP de Altônia.



b) O Candidato que preencher as Condições específicas do Cargo que deseja concorrer, poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos ao Concurso em questão, observando que:

- As Provas Objetivas aos Cargos escolhidos deverão ter previsão editalária de realização em turnos diferentes – uma prova no turno da manhã e outra no turno da tarde, sendo que no período da tarde será aplicada as provas, apenas para o cargo de agente educacional.
- O Candidato não poderá se inscrever em cargos cujas Provas Objetivas sejam realizadas no mesmo turno, quer seja pela manhã ou pela tarde.
- Para concorrer a 2 (dois) cargos, o Candidato deverá recolher a taxa de inscrição, em tempo hábil, até a data final estipulada no **Item 1 - Cronograma de atividades do Edital 001/2025**, para os cargos pretendidos.

Item 3º:

Ficam ratificados dos demais Itens e Subitens do Edital 001/2025 e demais Editais Erratas Publicadas não afetadas por este Ato.

ALTÔNIA/PR, 23 de janeiro de 2026

DIEGO JARDIM Assinado de forma digital  
por DIEGO JARDIM  
PERGO:069595  
95908 Dados: 2026.01.23  
1433:20-03'00'  
DIEGO JARDIM PERO  
PREFEITO MUNICIPAL